



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.271

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MAIO DE 2025.

PÁG. 26

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeado através da Portaria nº 03/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Apresentação Inicial de Propostas: a partir do dia **29/05/2025** às **16h00m** (Horário Oficial de Brasília)

Apresentação Final de Propostas: até o dia **10/06/2025** às **08h30m** (Horário Oficial de Brasília)

Início da Sessão de Disputa: dia **10/06/2025** às **09h00m** (Horário Oficial de Brasília)

Termino da Sessão de Disputa: dia **10/06/2025** às **15h00m** (Horário Oficial de Brasília)

A disputa será realizada pelo endereço do sistema: <https://blcompras.com/>

Dados para Contatos: 43-3224-1333 ou cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Endereço: Sede da Câmara Municipal - Av. Dep. Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/licitacoes, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. maiores informações na Câmara Municipal Av. Dep. Nilson Ribas, 886 ou através do telefone 43-32241333 ou e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 27 de maio de 2025.

Marcelo Feliciano dos Santos
Agente de Contratação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.271	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 27
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.